

## ROTEIRO PARA CONTABILIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

- 1. Opção pela regra para pagamento dos precatórios : 15 anos ou 1,5% da RCL
- 2. Definição da ordem dos precatórios a serem pagos: 50% em ordem cronológica, 50% menores valores, leilão, etc.
- 3. Pagamento do boleto emitido pelo TJ Tribunal de Justiça.
- 4. Lançamento contábil em "Depósitos Judiciais"

D – 1.1.2.5.1.08.00 – Dep. Realizáveis a CP – Depósitos Transferidos

C - 1.1.1.1.2.xx.xx – Bancos Conta Movimentos

- Anulação dos Restos a Pagar e empenhos dos precatórios absorvidos pela Emenda Constitucional.
- 6. Cadastramento, no sistema de contabilidade, da "Inscrição da Dívida" e do "Contrato da Dívida" utilizando o Decreto de regulamentação dos precatórios e os próprios precatórios. (ver contas criadas pelo sistema de curto e longo prazo). No cadastramento escolher "Consolidado" no tipo de contrato, "Precatórios" no tipo de dívida e fazer a escolha correta na classificação da dívida e LRF. (Analisar estas configurações em cada sistema de contabilidade informatizado)
- 7. Inscrição no Passivo a Longo Prazo do total dos precatórios.

D – 5.2.3.3.1.24.00 – R.D.E. – Precatórios

C – 2.2.2.4.7.xx.xx – P.E.L.P. – Precatórios a Pagar



- 8. Transferência dos valores que serão pagos neste exercício e no próximo para curto prazo.
  - D 2.2.2.4.7.xx.xx Precatórios a Pagar
  - C 2.1.2.1.7.xx.xx Precatórios a Pagar
- 9. Empenhamento de Amortização da Dívida dos precatórios que serão pagos neste exercício.
- Pagamento dos empenhos feitos, através da conta "Depósitos Realizáveis a Curto Prazo – Depósitos Transferidos".

Florianópolis, 26 de outubro de 2010.

GILBERTO BRASIL CONTADOR ASSESSOR TÉCNICO DA GRANFPOLIS